



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME  
 LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO SANTOS

1ª HABILITAÇÃO  
 17/04/2025



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 16/04/1983 NOVA OLIMPIA/PR

4a DATA EMISSÃO  
 17/04/2025

4b VALIDADE  
 17/04/2026

ACC  
 P

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 10853522-9 SESP PR

4d CPF  
 060.468.039-26

5 Nº REGISTRO  
 08972875550

9 CAT. HAB.  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
 ADELIO DE ARAUJO BENTO

NILVA PEREIRA DA SILVA

*Luciana da Silva A.R. Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/04/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 EAR:A



ADRIANO MARCOS FURTADO  
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

05050555583  
 PR925471242

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

296545360

PROIBIDO PLASTIFICAR

296545360

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438 de 26/04/2002  
Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:  
BIFASICO / 60A

**LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO SANTOS**

R CATUMBI, 50 - QD10LT18

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.39-26



PAGUE COM PIX

AS (16342)RW426

UNIDADE CONSUMIDORA

**101298099**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2025

01/08/2025

R\$ 205,84



NOTA FISCAL No 176694900 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260704368898000106660031766949002031621212

Protocolo de Autorização: - as -03/00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura Anterior  
**10/06/2025**

Leitura Atual  
**09/07/2025**

N. Dias  
**29**

Proxima Leitura  
**08/08/2025**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(02) CONSUMO	kWh	140	0,346500	48,79	2,20	9,27	0,266602
(03) CONSUMO	kWh	91	0,346671	31,72	1,44	6,02	0,266602
(04) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(05) USO SISTEMA	kWh	140	0,318357	44,57	2,01	8,47	0,243562
(06) USO SISTEMA	kWh	91	0,318241	28,96	1,30	5,60	0,243562
(07) B. VERME P1	kWh			13,47	0,61	2,66	
(08) SUBSÍTE				26,32		6,00	
(09) SUBSÍTUSD				24,06		4,57	
(10) SUBSÍLIQUI				40,80			
(11) CONT ILUMIN				22,92			
(12) MULTA POR A				3,77			
(13) ACRESÇIMO M				0,44			
(14) JUROS CONTA				1,63			
<b>TOTAL</b>				<b>205,84</b>			

# **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente:

**VENDEDOR:** SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na rua Pirapó, nº 123, Bairro D.E.R., nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.387.977-4-SSP/PR e do CPF nº 602.212.329-15 e,

**COMPRADOR:** LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO SANTOS, brasileira, convivente, residente na rua Santo André, nº 323, bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, portadora da cédula de identidade nº 10.853.522-9-SSP/PR., e do CPF nº 060.468.039-26, mediante as condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

## **1 - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO**

1-1 O outorgante promitente vendedor se declara e se confessa que o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, ou ônus reais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais. É senhor e legítimo possuidor de 50% DA DATA DE TERRAS nº 018, da quadra nº 10, situada na Rua CATUMBI, s/nº, localizado neste Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

## **2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Que por este instrumento particular e na melhor forma de direitos, se obriga e se compromete a vender o descrito imóvel pela importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). O outorgado promissário comprador se compromete a pagar o valor ajustado, em 117 (cento e dezessete) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais)

## **3 - DA TRAMSISSÃO DE POSSE**

3.1 O Compromissário comprador tomam posse do objeto acima compromissado, ato da assinatura deste contrato, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que entender.

3.2 A compromissária compradora se responsabiliza por todas as despesas que transcorrer com a transferência do referido imóvel.

## **4 - DOS IMPOSTOS E TAXAS**

4.1 Todos os impostos municipais, estaduais, federais, taxas contribuições devidas no INSS e demais encargos sobre o imóvel ora compromissado, até a data do presente contrato, é de responsabilidade e serão pagos exclusivamente pelo vendedor. E que desta data em diante será pagos pelo outorgado comprador.

*Luciane*

## 5 - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 O Outorgante promitente vendedor terá que se apresentar todas as certidões negativas e certificados de quitação exigidos em lei, isto porque o imóvel está sendo prometido em venda com a condição acima descrita e de ser livre de quaisquer dividas ou ônus, mesmo de hipotecas legais ou convencionais.

## 6 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

6.1 O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

## 7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O outorgante promitente vendedor declara expressamente, sob pena de responsabilidade civil e penal, para fins da lei nº 7.433/85, regulamentadas pelo decreto nº 93.240/86, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.

7.2 A parte infratora atará que pagar os honorários de advogados da parte ofendida, caso tenha que recorrer aos meios judiciais para solucionar o que se convencionar neste instrumento, além de custas processuais e outras combinações permitidas em lei.

7.3 Elegem as partes o foro da comarca, expressamente escolhido para nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciado as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que lê seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais

Cruzeiro do Oeste, 12 de abril de 2017.



*Severino Bento de Oliveira*  
SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA  
Vendedor



*Luciana da Silva Araujo Bento*  
LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO  
Compradora

TESTEMUNHAS:

*Luiz*

*Sábio Henrique Reis*

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Peabiru, 320 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704

Francisco Mena Fernandes - Tabelião

PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

[78tvqb40]-SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA..

[78tvv4m0]-LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO

SANTOS .....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 12 de Abril de 2017

Em testº, \_\_\_\_\_ da verdade

MARCOS FERNANDO DE SOUZA MENA-SUBST TABELIAO  
SELO:kfALr . pHo2t . LZK6G - eWWW6 - uds9x

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente:

**VENDEDOR:** JOSÉ BATISTA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Laranjeira do Sul, n° 642, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.302.082-7 SESP/PR e do CPF n° 595.711.015-91.

**COMPRADOR:** SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Pirapó, n° 123, Bairro D.E.R., na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.387.977-4 SESP/PR e do CPF n° 602.212.329-15. Mediante as condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

## 1 - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO

1.1 O outorgante promitente vendedor se declara e se confessa que o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, ou ônus reais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais. É senhor e legítimo possuidor de 50% DA DATA DE TERRAS N° 018, DA QUADRA N° 10, SITUADA NA RUA CATUMBI, S/N°, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

## 2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Que por este instrumento particular e na melhor forma de direitos, se obriga e se compromete a vender o descrito imóvel PELA IMPORTANCIA DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). O outorgado promissário comprador se compromete a pagar a vista no ato da assinatura do presente contrato:

## 3 - DA TRANSMISSÃO DE POSSE

3.1 O compromissário comprador tomam posse do objeto acima compromissado, no ato da assinatura deste contrato, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que entender.

3.2 O compromissário comprador se responsabiliza por todas as despesas que transcorrer com a transferência do referido imóvel.

## 4 - DOS IMPOSTOS E TAXAS

4.1 Todos os impostos municipais, estaduais, federais, taxas contribuições devidas no INSS e demais encargos sobre o imóvel ora compromissado, até a data do presente contrato, é de responsabilidade e serão pagos exclusivamente pelo vendedor. E que desta data em diante serão pagos pelo outorgado comprador.

## 5 - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 O outorgante promitente vendedor terá que apresentar todas as certidões negativas e certificados de quitação exigidos em lei, isto porque o imóvel esta sendo prometido em venda com a condição de ser livre de quaisquer dividas ou ônus, mesmo de hipotecas legais ou convencionais.

6 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETABILIDADE

6.1 O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

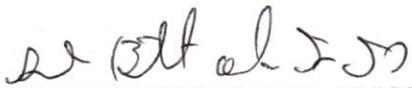
7.1 O outorgante promitente vendedor declara expressamente, sob pena da responsabilidade civil e penal, para fins da Lei n° 7.433/85, regulamentadas pelo decreto n° 93.240/86, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.

7.2 A parte infratora terá que pagar o honorários de advogados da parte ofendida, caso tenha que recorrer aos meios judiciais para solucionar o que se convencionou neste instrumento, além de custas processuais e outras combinações permitidas em lei.

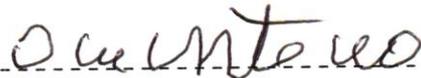
7.3 Elegem as partes o foro da comarca, expressamente escolhido para nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que ele seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 10 de abril de 2017.



JOSE BATISTA DA SILVA  
VENDEDOR



SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA  
COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**



1)-

2)-

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: COMERCIANTE	
RG: 10.853 522-9 SESP/PR	CPF: 060.468.039-26
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº50, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9947-7344	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 09 de setembro de 2025

### DECLARANTE

LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO DOS  
SANTOS

*Luciana da Silva Araujo Bento  
dos Santos*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: COMERCIANTE	
RG: 10.853.522-9 SESP/PR	CPF: 060.468.039-26
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº50, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9947-7344	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 09 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

LUCIANA DA SILVA ARAUJO BENTO DOS  
SANTOS

*Luciana da Silva Araujo Bento  
dos Santos*